



MINAS GERAIS



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

O Cel PM QOR Fabiano Villas Boas, Diretor Geral do IPSM, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.064, de 16 de outubro de 2020, cumprindo o disposto nos itens 10.5 e 10.9 do Edital de Credenciamento nº 03/2023, resolve INDEFERIR o recurso interposto pela candidata Sra. Isabella Diniz Braga Pimentel, nos termos dos itens 9.8. e 10.3. do Edital de Credenciamento 03/2023, uma vez que não será admitido documento comprobatório apresentado em fase recursal. Este ato entra em vigor na data de publicação de seu extrato no Diário Oficial da Estado (DOEMG). Data: 31/05/2023

3 cm -31 1797518 - 1